



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO

Central de Finanças e Compras

TERMO

TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Aquisição de **Material de higiene pessoal e fraldas para as secretarias de Educação e Assistência Social**, nos termos das requisições em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 – A demanda está contida no PCA 2026, publicado no PNCP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 – A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1 – As empresas licitantes classificadas em primeiro lugar no processo licitatório, quanto aos itens constantes do Formulário de Requerimento de Entrega de Produtos Para Amostra, deverão apresentar uma AMOSTRA do item vencido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação do pregoeiro, devendo a amostra estar acompanhada do referido formulário, devidamente preenchido.

4.2 – As amostras, a serem apresentadas, deverão ser correspondentes ao produto que será entregue.

4.3 – As amostras serão submetidas à análise onde serão realizados testes nos quais serão consideradas as especificações, características, qualidade e eficácia do(s) produto(s), bem como serão submetidos a teste de aceitabilidade.

4.4 – O licitante que não trouxer amostra dentro do prazo determinado irá ser desclassificado do item não amostrado.

4.5 – As amostras deverão ser apresentadas de acordo com as especificações técnicas, etiquetadas com o nome da licitante, nº do item amostrado e número do pregão. O item que deixar de cumprir tais exigências poderá ser DESCLASSIFICADO.

4.6 – Local para entrega das amostras: Setor de Nutrição, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 – Centro – Valparaíso-SP – CEP 16.880-045.

4.7 – As amostras apresentadas serão consideradas tanto para cota aberta quanto para cota reservada, quando tratar-se do mesmo vencedor para ambas as cotas.

4.8 – OS ITENS APRESENTADOS SERÃO ANALISADOS INDIVIDUALMENTE.

4.9 – Caso não seja aprovado o item amostrado, serão chamados os subsequentes conforme classificação.

4.10 – A lista de amostra encontra-se no anexo I, deste Termo de referência, e são exigências da Secretaria de Educação. A Secretaria de Assistência Social não exigiu amostras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – A entrega dos produtos será de acordo com a necessidade, mediante pedido do Setor de Compras/Secretarias solicitantes, não sendo o prazo de entrega superior à 05 (cinco) dias úteis da data da solicitação.

5.2 – O transporte e a descarga dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

5.3 – Os itens deste PREGÃO deverão ser entregues/fornecidos em perfeita(s) condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem qualquer despesa adicional.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 – Após a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1 – O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2 – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3 – O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4 – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5 – O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 – Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9 – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11 – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 – Os itens objetos deste PREGÃO serão entregues e recebidos, provisoriamente, no âmbito estabelecido neste Edital e anexos, inclusive Ata, para simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, conforme especificações dos Itens Licitados e amostras apresentadas.

7.2 – A licitante deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/SECRETARIA SOLICITANTE. Assim como, arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução da Ata de Registro.

7.3 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de

Preços dela decorrentes.

7.4 – O local de entrega será no Almoxarifado Central – Rua Geremias Lunardelli, 147 – Centro.

Liquidação

7.5 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo contábil para fins de liquidação.

7.6 – Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 – No caso de devolução das Notas Fiscais, por alguma inexatidão que apresentem, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pelo Setor competente.

7.8 – A empresa deverá emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, sob pena de não recebimento.

Prazo e forma de pagamento

7.9 – O pagamento será realizado 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a contar do recebimento da Nota Fiscal, pelo Setor competente.

ATENÇÃO: Os pagamentos estarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda, conforme o caso, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores; bem como, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.432, de 07 de novembro de 2023.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2 – O fornecimento do objeto será parcelado, conforme autorização de fornecimento da secretaria demandante.

Exigências de habilitação

8.3 – Para fins de habilitação, deverá ser exigida a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e nos requisitos da Qualificação Econômico-financeira a Certidão de Falência e Concordata, conforme procedimentos já adotados pela administração.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A estimativa de valor será definida, com base na pesquisa de mercado, conforme exigências da Lei 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Os recursos da presente licitação correrão à conta da respectiva dotação orçamentária:

FICHA – 177Secretaria de EducaçãoFICHA – 298Secretaria de Assistência Social

Valparaíso-SP, 11 de fevereiro de 2025

ANA MARIA BENES CIRNE AGUIAR
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

LUCIMARA BRAGUIM DA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

**ANEXO I – ITENS PARA AMOSTRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	PCT	20	ALGODAO HIDROFILO PESO LIQUIDO 500G . COMPOSICAO 100 ALGODAO	ALGODAO HIDROFILO PESO LIQUIDO 500G . COMPOSICAO 100 ALGODAO
2	UN	400	CHUPETA BICO ORTODONTICO	-
3	UN	500	COLÔNIA INFANTIL	<ul style="list-style-type: none"> • Fórmula 100% segura, para ser usada desde o primeiro dia de vida; • Testada e aprovada por pediatras; • Produto vegano; • Somente com o essencial para a pele sensível do bebê; • Perfumação suave e segura; • Dermatologicamente e oftalmologicamente testado; • Sem ingredientes controversos.

4	UN	500	CREME HIDRATANTE DE PELE PARA BEBÊ COM MÍNIMO 200ML	-
5	FRC	1.000	CREME PARA CABELO; CONDICIONADOR; INFANTIL, 480ML	CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR; INDICADO PARA USO INFANTIL; COMPOSTO DE ESSENCIA; AGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; EMBALAGEM FRASCO DE 480ML; COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE
6	FRC	700	CREME PARA PENTEAR SEM ENXÁGÜE, INFANTIL 300ML	CREME PARA PENTEAR SEM ENXÁGÜE, INFANTIL, 300ML CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 ML, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.
7	PCT	800	ELÁSTICO PARA CABELO COM 10 UNIDADES	-
8	UN	2.500	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS FLEXIVEIS DE NYLON . COM PONTAS POLIDAS E ARREDONDADAS CABO ANATOMICO E CABECA COM CANTOS ARREDONDADOS COM PROTETOR DE CERDA E CERTIFICADO DE QUALIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS FLEXIVEIS DE NYLON . COM PONTAS POLIDAS E ARREDONDADAS CABO ANATOMICO E CABECA COM CANTOS ARREDONDADOS COM PROTETOR DE CERDA E CERTIFICADO DE QUALIDADE
9	UN	250	ESCOVA PROFISSIONAL PARA CABELOS,CERDAS NYLON,OVAL	Escova oval almofadada, pinos em nylon ionizados, pontas protetoras. Penteia e desembaraça todos os tipos de cabelos.
10	UN	2.500	ESPONJA PARA BANHO BÁSICA	A Esponja Para Banho Básica elimina as impurezas e células mortas da pele. Esponja dupla face, com espuma macia que proporciona uma limpeza delicada e fibra

				<p>sintética, que é recomendada para esfoliar e massagear a pele; Formato anatômico para facilitar a utilização; Dermatologicamente testado e hipoalergênico. Cores diversas.</p>
11	UN	40.000	<p>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G PARA CRIANCAS DE 9 A 12 5 KG COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO CAMADA ANTI RETORNO FECHOS ELASTICOS AJUSTAVEIS COM FECHAMENTO TIPO VELCRO TRANSPARENTE CINTURA ELA</p>	<p>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G PARA CRIANCAS DE 9 A 12 5 KG COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO CAMADA ANTI RETORNO FECHOS ELASTICOS AJUSTAVEIS COM FECHAMENTO TIPO VELCRO TRANSPARENTE CINTURA ELASTICA MARCADOR DE TROCA DE TAMANHO NA FAIXA FRONTAL COMPOSICAO CELULOSE POLICRILATO DE SODIO POLIPROPILENO POLIETILENO TOCOFEROL EXTRATO DE FOLHA DE ALOE VERA ADESIVOS TERMOPLASTICOS ELASTICOS E PIGMENTOS</p>
12	UN	20.000	<p>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M PARA CRIANCAS DE 4 A 9 KG</p>	<p>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M PARA CRIANCAS DE 4 A 9 KG COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO CAMADA ANTI RETORNO FECHOS ELASTICOS AJUSTAVEIS COM FECHAMENTO TIPO VELCRO TRANSPARENTE CINTURA ELASTICA MARCADOR DE TROCA DE TAMANHO NA FAIXA FRONTAL COMPOSICAO CELULOSE POLICRILATO DE SODIO POLIPROPILENO POLIETILENO TOCOFEROL EXTRATO DE FOLHA DE ALOE VERA ADESIVOS TERMOPLASTICOS ELASTICOS E PIGMENTOS</p>
13	UN	50.000	<p>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG PARA CRIANCAS DE ATE 12 A 15KG COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO CAMADA ANTI RETORNO FECHOS ELASTICOS AJUSTAVEIS COM FECHAMENTO TIPO VELCRO TRANSPARENTE CINTURA</p>	<p>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG PARA CRIANCAS DE ATE 12 A 15KG COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO CAMADA ANTI RETORNO FECHOS ELASTICOS AJUSTAVEIS COM FECHAMENTO TIPO VELCRO TRANSPARENTE CINTURA ELASTICA MARCADOR DE TROCA DE TAMANHO NA FAIXA FRONTAL COMPOSICAO CELULOSE POLICRILATO DE SODIO POLIPROPILENO POLIETILENO TOCOFEROL EXTRATO DE FOLHA DE ALOE VERA ADESIVOS TERMOPLASTICOS ELASTICOS E PIGMENTOS</p>

14	UN	60.000	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG PARA CRIANCAS DE 14 A 18KG COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO CAMADA ANTI RETORNO FECHOS ELASTICOS AJUSTAVEIS COM FECHAMENTO TIPO VELCRO TRANSPARENTE CINTURA ELA	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG PARA CRIANCAS DE 14 A 18KG COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO CAMADA ANTI RETORNO FECHOS ELASTICOS AJUSTAVEIS COM FECHAMENTO TIPO VELCRO TRANSPARENTE CINTURA ELASTICA MARCADOR DE TROCA DE TAMANHO NA FAIXA FRONTAL COMPOSICAO CELULOSE POLICRILATO DE SODIO POLIPROPILENO POLIETILENO TOCOFEROL EXTRATO DE FOLHA DE ALOE VERA ADESIVOS TERMOPLASTICOS ELASTICOS E PIGMENTOS AMOSTRA
15		15.000	FRALDAS DESCARTAVEIS ANTIALERGICA G	<ul style="list-style-type: none"> - Certificada hipoalergênica; - Produzida a partir de insumos naturais e renováveis; - Nova embalagem 100% biodegradável (feito de amido vegetal).
16		15.000	FRALDAS DESCARTAVEIS ANTIALERGICA GG	<ul style="list-style-type: none"> - Certificada hipoalergênica; - Produzida a partir de insumos naturais e renováveis; - Nova embalagem 100% biodegradável (feito de amido vegetal).
17		15.000	FRALDAS DESCARTAVEIS ANTIALERGICA XG	<ul style="list-style-type: none"> - Certificada hipoalergênica; - Produzida a partir de insumos naturais e renováveis; - Nova embalagem 100% biodegradável (feito de amido vegetal).
18		300	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO 150 UNIDADES	-
19		1.500	LENÇO UMIDECIDO COM 96 UNIDADES	-
20		350	LUVA DE VINIL CX COM 100 UNID. TAM. P AO G	Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em vinil, sem pó, lisa, ambidestra, não estéril, transparente
21		50	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL - 100 UNIDADES	A Luva Plástica Descartável 100 Unidades Não Estéril foi desenvolvida especialmente para manipulação de alimentos, procedimentos estéticos, limpeza e etc. A Luva Plástica Descartável 100 Unidades Não Estéril não estéril, foi produzida em polietileno de alta densidade, é um produto de uso único, que deve ser descartado em local apropriado após uso. Informações adicionais:- Não estéril- Uso único- Tamanho único- Transparente- Descartável- Fabricada em Polietileno- Contém 100 unidades

22	TB	2.500	PASTA DENTAL EM GEL INFANTIL PESANDO 50GR MORANGO. PASTA DENTAL EM GEL USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE PESANDO 50GR MORANGO COMPOSTO DE FLUOR LAURIL SULFATO DE SODIO SACARINA SODICA AGUA	PASTA DENTAL EM GEL INFANTIL PESANDO 50GR MORANGO . PASTA DENTAL EM GEL USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE PESANDO 50GR MORANGO COMPOSTO DE FLUOR LAURIL SULFATO DE SODIO SACARINA SODICA AGUA SORBITOL COMPOSICAO AROMATICA POLIETILENOGLICOL SILICA FLUORETO DE SODIO CORANTES EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA
23	UN	250	PENTE FINO PARA PIOLHO OU CASPA	-
24	UN	250	PENTE LARGO PARA CABELO INFANTIL	-
25		100	PINÇA 7 CM DE AÇO INOX E PONTA RETA	-
26	UN	1.000	POMADA COM POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO	Diminui a inflamação, com o alívio da dor, redução do inchaço e da vermelhidão de áreas com varizes ou manchas roxas decorrentes de contusões (batidas, traumas) ou cirurgias ou em outras situações semelhantes. Também alivia a sensação de peso nas pernas causada pelo inchaço. A melhora dos sintomas pode ser observada, geralmente, a partir de dois dias de uso do produto.
27	UN	2.000	POMADA PARA ASSADURA 45 G	-
28	UN	3.500	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA 500ML	Área de aplicação: corporal. Recomendado para bebês. Benefícios: limpeza. É antibacteriano. Dermatologicamente testado. É livre de parabenos. Produto de origem vegetal. Sabonete liquido bebe tradicional 500ml. Formulado com glicerina vegetal e ph da pele, o sabonete limpa com suavidade a pele do bebê, deixando-a macia e perfumada.
29	FRC	3.500	SHAMPOO INFANTIL 480ML	SHAMPOO; COMPOSTO DE LAURIL ETER,SULFATO DE SODIO,NIPAGIMDIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO,CLORETO DE SODIO,AGUA; PARA CABELOS

				NORMAIS; USO INFANTIL; EMBALAGEM FRASCO DE 480ML; NEUTRO.
30	UN	350	TESOURA INFANTIL ESPECIAL P/ UNHA PRODUZIDA EM AÇO INOX E PVC	TESOURA INFANTIL ESPECIAL P/ UNHA PRODUZIDA EM AÇO INOX E PVC DE BEBÊ, COM PONTA ARREDONDADA PARA MAIOR SEGURANÇA; PRODUZIDA EM AÇO INOX E PVC; DIMENSÃO 20X9X1 ACOMPANHADA DE CAPA PROTETORA PLASTICA



Documento assinado eletronicamente por **Lucimara Braguim da Silva, Secretária**, em 19/03/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Benes Cirne Aguiar, Secretária**, em 20/03/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0499158** e o código CRC **B86BABC6**.